

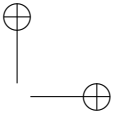
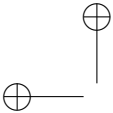
NATUREZA E FUNDAMENTO ONTOLÓGICO DA PESSOA EM DUNS ESCOTO



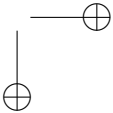
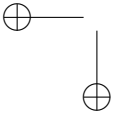
Manuel Barbosa da Costa Freitas

1994

www.lusosofia.net



Textos publicados na LUSOSOFIA.NET
com a benévola e graciosa autorização
da Editorial Verbo,
onde a obra integral do Professor
Manuel Barbosa da Costa Freitas foi editada:
O Ser e os Seres. Itinerários Filosóficos,
2 vols., Editorial Verbo, Lisboa, 2004; vol. I, pp.256-263





LUSOSofia:press

Covilhã, 2008

FICHA TÉCNICA

Título: *Natureza e Fundamento Ontológico da Pessoa em Duns Escoto*

Autor: Manuel Barbosa da Costa Freitas

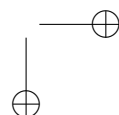
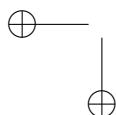
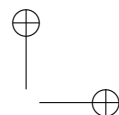
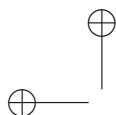
Colecção: Artigos LUSOSOFIA

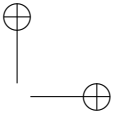
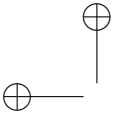
Design da Capa: António Rodrigues Tomé

Composição & Paginação: José M. Silva Rosa

Universidade da Beira Interior

Covilhã, 2008





Natureza e Fundamento Ontológico da Pessoa em Duns Escoto*

Manuel Barbosa da Costa Freitas
Universidade Católica Portuguesa

Conteúdo

1. Dimensão essencial da pessoa	5
2. Dimensão existencial da pessoa	12

Não só pelo seu valor intrínseco, mas ainda pelas suas implicações sociais, políticas e religiosas, a doutrina de Escoto sobre a pessoa constitui um dos momentos mais originais e decisivos da sua síntese filosófico-teológica a merecer renovada atenção.

Historicamente, a noção de pessoa, já esboçada na especulação grega, impôs-se definitivamente como categoria de universal inteligibilidade na visão cristã de Deus, do homem e do mundo. Com efeito, a doutrina cristã ensina que Deus é um Ser pessoal, livre e inteligente, que por um acto de gratuita generosidade deu ser a todos os seres por Ele criados. Feito à imagem e semelhança de Deus, também o homem emerge sobre os demais seres pelo seu carácter e dignidade de pessoa, isto é, como ser livre e inteligente que toma nas suas mãos a responsabilidade

*Texto originalmente publicado na *Revista Portuguesa de Filosofia*, 50 (1994) 155-163.

do seu destino. Lançada na existência, a pessoa cedo desperta para o que Heidegger chamou a diferença ontológica, a dizer os seus limites e a segredar-lhe ilimitadas possibilidades. De facto, mais cedo ou mais tarde, todos reconhecemos o intervalo intransponível, a dolorosa distância que vai de cada um a si mesmo e que Agostinho de Hipona traduziu em fórmula inolvidável: a alma não se basta a si mesma e nada lhe basta de tudo quanto se afaste d'Aquele que unicamente lhe basta¹. Como veremos de seguida, Escoto vê a essência da pessoa humana, por um lado, na independência e autonomia da sua condição ontológica e, por outro, na consciência vertiginosa dos seus limites a apontar para uma irrecusável abertura ao Absoluto, ao Infinito, que é Deus. O reconhecimento desta dupla dimensão metafísica da pessoa humana aparece claramente expressa na definição de Ricardo de S. Vítor – *intellectualis naturae incommunicabilis existentia* –, com a qual Escoto declara pretender corrigir a mais tradicional e frequente de Boécio – *rationalis naturae individua substantia*². De facto, enquanto a definição de Boécio parece atender mais à dimensão estática da pessoa como *natureza* ou essência racional, a de Ricardo põe a tónica no carácter dinâmico da mesma ao sublinhar a sua independência ou autodeterminação existencial. Integrada na concepção escotista do ser finito como relação transcendental, a pessoa ou existência incomunicável (independente) de Ricardo de S. Vítor diz relação essencialmente directa e imediata ao Ser Infinito ou Deus.

¹ *De Trinitate*, X, 5, 7 (Bibliothèque Augustinienne, 16, p. 134): “quia nec ipsa sibi nec ei quidquam sufficit recedenti ab illo qui solus sufficit”.

² *Ordinatio* (= *O.*), I, d. 23 q. un., n. 15 (ed. Vaticana V, p. 355-356).

1. Dimensão essencial da pessoa

No termo de uma lenta e penosa elaboração na qual desempenham papel de relevo a doutrina do ser, da natureza comum, da individuação (*haecceitas*) e os mistérios fundamentais da religião cristã, designadamente o mistério da Trindade e da Encarnação, Escoto caracteriza a pessoa, usando uma fórmula muito expressiva, como sendo a *ultima solitudo*³. Como consta das duas referidas definições, de Ricardo de S. Vítor e de Boécio, ser *pessoa* é propriedade exclusiva de naturezas intelectuais (Ricardo) ou racionais (Boécio) concretamente existentes na sua máxima perfeição ontológica, que é a substância primeira, singular ou individual. A este nível de perfeição ontológica, isto é, como indivíduos realmente existentes, todos os seres foram criados ou trazidos à existência por Deus. Cada ser criado realiza e exprime um determinado grau de perfeição, que, desse modo, o destaca ou singulariza em relação aos demais seres, tomando-o, por isso mesmo, *incomunicável*, isto é, único e irrepetível⁴.

A incomunicabilidade ou independência própria da pessoa inscreve-se e inicia-se já com a natureza individual, que elimina a multiplicação ou repetibilidade da essência ou natureza comum, por exemplo, a humanidade por muitos homens. Cabe então perguntar se bastará a incomunicabilidade individual, isto é, a sua não multiplicação por diferentes indivíduos para que uma determinada natureza intelectual se constitua pessoa.

Tendo presente que a natureza divina é comum às três pessoas e que a natureza humana de Cristo bem como a alma separada do corpo não são pessoas, Duns Escoto é levado a concluir que, além da comunica-

³ Cf. *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 17: “ad personalitatem requiritur ultima solitudo sive negatio dependentiae actualis et aptitudinalis ad personam alterius naturae”.

⁴ Atente-se no sentido de unicidade e irrepetibilidade da incomunicabilidade ontológica (*não comum*), compatível com toda a espécie de relacionamento e intersubjectividade pessoal.

bilidade *ut quod*, própria da natureza individual, a *pessoa* requer também a incomunicabilidade *ut quo*, isto é, não ser forma ou parte integrante de um todo diferente de si mesma. A natureza divina carece de ambas as formas de incomunicabilidade, pelo que não é pessoa. Do mesmo modo, a alma humana também não é pessoa porque, embora seja uma natureza individual, é forma do corpo⁵.

Mas é sobretudo para explicar a possibilidade da união da natureza humana à pessoa do Verbo (união hipostática, ou seja, de duas naturezas numa só pessoa) que Escoto tenta precisar com maior rigor as distinções já referidas entre incomunicabilidade *ut quod* e *ut quo* e, sobretudo, as diferentes modalidades de que esta se pode revestir. E tudo isto porque se toma imperioso mostrar a não identidade formal entre natureza individual e pessoa humana⁶, se quisermos compreender a possibilidade e a não repugnância da união da natureza humana à pessoa do Verbo⁷.

Já vimos em que é que consiste a incomunicabilidade *ut quod* e como esta não basta para a constituição da pessoa, se tivermos em conta que a alma humana separada do corpo e, de modo muito especial, a natureza humana de Cristo não são pessoas. Impõe-se então saber qual o fundamento ou constitutivo formal da pessoa criada.

Duas soluções possíveis se oferecem aqui a Duns Escoto. Uma faz consistir a essência da pessoa num elemento positivo; a outra numa simples negação de dependência⁸. Contra a primeira opinião Escoto faz

⁵ *Id.*, I, d. 23, q. un., n. 15 (V, p. 356): “quia sic sequeretur animam esse personam quod est inconveniens, et deitatem esse personam”. *Id.* (V, p. 357): “Et utroque modo deitas est communicabilis, et neutro modo est persona communicabilis, et ita duplex est incommunicabilitas quae pertinet ad rationem personae; propter quod anima separata licet habeat primam incommunicabilitatem non tamen est persona quia non habet secundam”.

⁶ *Id.*, III, d. 1, q. 1, n. 5: “Tertius articulus est difficilior quia ibi oporteret ostendere distinctionem singularitatis naturae creatae a personalitate creatae”.

⁷ *Quaestiones quodlibetales* (= *Quodl.*), q. 19, n. 17: “Oportet videre quo formaliter et complete natura creata sit personata in seipsa ut ex hoc pateat si potest ipsa carere propria personalitate et personari etiam personalitate extrinseca”.

⁸ *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 6: “Quid autem sit illud proprium quo natura est personata duae videntur viae probabiles; una quod persona sit persona per aliquid positivum in

valer quatro argumentos, de entre os quais nos interessa particularmente o primeiro por mais directo e incisivo. A ser assim, observa o doutor Subtil, ou teríamos duas pessoas em Cristo ou a natureza humana não seria integralmente assumida⁹. Ora, como afirma S. João Damasceno, o Verbo assumiu a natureza humana na sua totalidade ou integridade entitativa, indivisa (*in atomo*) portanto, e isto até porque, segundo o mesmo Damasceno, o que não for assumido não pode ser resgatado ou sanado. Por outro lado, uma vez assumida, essa entidade positiva faria da união hipostática uma união de algum modo contraditória, violenta ou acidental, o que é impossível, uma vez que não existe nada nas criaturas que não se encontre em potência obediencial em relação a Deus¹⁰. A plena soberania de Deus consiste precisamente em tudo manter sob o seu domínio, na mais perfeita e completa dependência tanto no *fieri* como no *conservari*. Portanto, o fundamento ontológico da pessoa não pode consistir num elemento positivo, mas antes numa negação de dependência que só lhe é própria enquanto e na medida em que exclui dependência¹¹.

natura ultra illud quo natura est individua, et hoc sive illud positivum sit sive respectus. Alia via quod per solam negationem additam naturae sit persona”.

⁹ *Id.*, III, d. 1, q. 1, n. 7: “Contra primam viam arguo quadrupliciter. Primo quia tunc esset aliqua entitas positiva in natura humana quae esset inassumptibilis a Verbo”. Além disso, *Quod I.*, q. 19, n. 18: “Si ergo esset aliqua entitas positiva quia natura esset in se personata, illa entitas esset assumpta a Verbo et tunc natura in Cristo esset personata simul duplici personalitate, quod est impossibile, quia si creata, igitur per illam est formaliter incommunicabilis alteri personae, et per consequens personae Verbi non communicatur et ita in ipso non personatur”.

¹⁰ *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 6: “Patet quod non eodem formaliter et ultimate (natura intellectualis) est individua et personata hac personalitate creata, quia secundum Damascenum lib. 3 cap. 11 Verbum assumpsit naturam in atomo, non tamen personatam”. *Id.*, n. 7: “Isti enim ultimae entitati quam addit persona ultra singulare repugnaret contradictorie communicari... quia persona est incommunicabilis existentia et ita repugnaret sibi contradictorie assumi. Consequens videtur inconveniens tum quia secundum Damascenum 25 quod est inassumptibilis est incurabile tum quia omnis entitas positiva creaturae aequae est in potentia obedienciali respectu personae divinae”. *Id.*, n. 9: “Nulla videtur entitas positiva in natura creata quae non sit possibilis dependere ad Verbum”.

¹¹ *Id.*, III, d. 5, q. 2, n. 4: “Qui ponerent personalitatem creatam dicere aliquam

Mas também contra esta opinião Escoto não se cansa de invocar o facto de a alma separada não ser pessoa, não obstante gozar de independência actual¹². E, entretanto, os argumentos aduzidos contra a entidade positiva permanecem irrefutáveis. Será pois do lado da incomunicabilidade ou independência que teremos de procurar o fundamento ontológico da pessoa.

Escoto avança com modéstia a sua proposta, mediadora entre aquelas duas acima referidas: nem a entidade positiva adicionada à natureza criada, para que esta se constitua em pessoa, nem simples independência actual, que se revela insuficiente, mas uma independência que seja simultaneamente *actual e aptitudinal*¹³.

Para bem se compreender este novo tipo de incomunicabilidade ou independência, Escoto começa por fazer uma distinção entre a incomunicabilidade *ut quo* perfeita e imperfeita. Haverá incomunicabilidade perfeita *ut quo* se esta for simples, isto é, se incluir, para além da independência actual e aptitudinal, impossibilidade absoluta ou metafísica em depender. Pelo contrário, haverá incomunicabilidade ou independência *ut quo* imperfeita sempre que esta for somente actual e/ou aptitudinal¹⁴.

entitatem positivam ultra naturam singularem propter quam repugnet sibi assumi non tamen naturae singulari, eos oporteret aliam causam quaerere quare persona non potest assumi”.

¹² Veja-se a este propósito a nota 5. Confira-se, além disso, *id.*, III, d. 1, q. 1, n. 8: “Ista negatio (actualis dependentiae) non posset poni nisi in dependentia ad personam extrinsecam; sed si ista sufficeret ad personalitatem propriam tunc anima separata esset persona quod est falsum”.

¹³ *Id.*, III, d. 1, q. 1, n. 9: “Non asserendo potest mediari inter istas vias, nec concedendo cum prima via aliquam entitatem positivam esse in natura intellectuali increata... nec cum secunda concedendum est, quod sola negatio dependentiae ad personam extrinsecam est completivum formale in ratione personae creatae quia sicut argutum est tunc anima separata esset persona. E mais adiante: ista negatio, scilicet non dependentia, non quidem actualis tantum, sed etiam actualis et aptitudinalis, talis complet rationem personae in natura intellectuali et suppositi in alia natura creata”.

¹⁴ *Id.*, III, d. 1, q. 1, n. 11: “Istud dictum faciliter videri potest si videamus differentiam inter negationem nudam actus et negationem aptitudinis et negationem quae requirit repugnantiam”. Veja-se ainda: *Quodl.*, q. 19, n. 20: “Sola persona divina habet

Talvez se compreendam melhor estas três formas de independência ou de incomunicabilidade *ut quo* se as compararmos com as respectivas modalidades de dependência. Assim, a dependência actual consiste na união realmente existente entre uma entidade menos perfeita e outra mais perfeita. A dependência aptitudinal ou tendencial significa a natural capacidade ou inclinação a fazer parte integrante de um todo, como sucede com a alma separada do corpo. De facto, a alma embora separada, permanece ordenada ao seu corpo, podendo esta ordenação comparar-se à lei da gravidade a que estão sujeitos os corpos e à qual não podem subtrair-se em virtude do seu peso¹⁵. A dependência potencial, radical ou transcendental, se se quiser, significa a ausência total de contradição ou repugnância em depender. Esta dependência radical, a qual, como vimos, se chama também potência obediencial, é uma espécie de transcendental pois afecta todos os seres criados e, excluindo tudo o que envolve contradição, deixa-os numa total dependência em relação à sua causa eficiente, ao seu Criador.

Em oposição às três referidas espécies de dependência, temos a independência actual, aptitudinal e potencial. A primeira é o simples estado de independência, a segunda opõe-se à inclinação em depender, a terceira, finalmente, consiste na repugnância em depender.

Será necessária a concorrência simultânea destas três modalidades de independência para a constituição da pessoa como tal? Da convergência simultânea das três resulta a incomunicabilidade ou independência *ut quo* perfeita ou incomunicabilidade *simpliciter*; quando se encontram

proprium personalitatem completam; natura vero creata personata in se non habet, quia non habet repugnantiam ad posse dependere, sed tantum ad actu dependere et hoc secundum quid, scilicet dum sibi inest negatio dependentiae actualis”.

¹⁵ O., III, d. 1, q. 1, n. 9: “Hoc vocando (dependentiam) aptitudinalem quae semper quantum est de se esset in actu, quomodo grave aptum natum est esse in centro ubi semper esset quantum est de se nisi esset impeditum. Et potentialem voco absolute illam ubi nulla est impossibilitas ex repugnantia vel impossibilitatem terminorum”. *Quodl.*, q. 19, n. 19: “Sicut enim possumus intelligere dependentiam actualem, potentialem et aptitudinalem sic possumus intelligere negationem actus dependendi et negationem possibilitatis dependendi et negationem aptitudinis ad dependendum”.

apenas as duas primeiras, temos a incomunicabilidade *ut quo* imperfeita, a incomunicabilidade *secundum quid*. Ora a incomunicabilidade perfeita é atributo exclusivo das três pessoas divinas, pois, como se disse, nada nas criaturas toma impossível ou contraditória a sua eventual dependência da pessoa divina¹⁶. Por esta mesma razão, a independência potencial não é elemento constitutivo formal da pessoa humana¹⁷. Certamente que existe contradição e repugnância entre o ser homem e ser irracional, mas não entre natureza humana constituída em si mesma como pessoa e natureza humana em dependência de outra pessoa. E isto porque a pessoa humana não é incomunicável *simpliciter*, ou seja, necessária e absolutamente independente¹⁸. Também a simples negação de dependência actual não é suficiente para que uma natureza qualquer se constitua pessoa; e nem mesmo a falta de aptidão, pois a natureza humana assumida pelo Verbo tem tendência e capacidade para subsistir em si mesma, e contudo não é pessoa. Nem será de admirar a coexistência numa mesma natureza humana da possibilidade de depender sem a correspondente inclinação para tal, uma vez que se trata de uma dependência em relação a formas sobrenaturais¹⁹. Para que a natureza humana, individual ou singular e,

¹⁶ *Reportata Parisiensia* (= *RP*), III, d. 1, q. 1, n. 6: “Dico quod non dependere est tripliciter vel quod non dependere dicat negationem actus dependendi vel negationem actus et aptitudinis vel tertio negationem possibilitatis simpliciter respectu dependentiae”. Veja-se ainda *Quodl.*, q. 19, n. 19.

¹⁷ *RP*, III, d. 1, q. 2, n. 8: “Dico quod personae divinae competit incommunicabilitas simpliciter per aliquod ens positivum. et hoc intelligit Richardus, sed nulla talis incommunicabilitas potest esse in creatures”. Veja-se também *Quodl.*, q. 19, n. 19. E ainda *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 10.

¹⁸ *RP*, III, d. 1, q. 1, n. 8: “Dico quod personae (naturae personatae) non repugnat dependentia quae est repugnantia de possibili, sicut homini repugnat irrationabilitas, sed ei repugnat aptitudinaliter dependere sicut gravi repugnat esse sursum”. *O.*, III, d. 1, q. 1 n. 11: “Tertia (negatio quae requirit repugnantiam) est in homine respectu irrationalis”.

¹⁹ *Quodl.*, q. 19, n. 19: “Sola negatio actualis dependentiae non sufficit ad hoc quod aliquid dicatur in se personatum vel persona quia anima Petri habet talem negationem et tamen non est persona. Tertia etiam negatio non sufficit quia illam habet natura assumpta; ipsa enim cum sit eiusdem rationis cum mea natura habet aptitudinem eiusdem rationis et ita habet aptitudinem ad subsistendum in se et non habet

como tal, incomunicável *ut quod*, se constitua em pessoa, é necessário que nela concorram juntamente a independência actual e aptitudinal²⁰.

A não-inclinação para depender, isto é, a tendência para subsistir em si mesma não é tão forte que torne impossível, à partida, toda e qualquer dependência actual. E mantém-se mesmo quando essa natureza se encontra unida ou na dependência de uma outra pessoa²¹. Mas não ficaremos assim com duas pessoas? A resposta é obviamente negativa porque não sendo actualmente independente, essa natureza também não é pessoa. Com efeito, ser assumido e ser pessoa são coisas contraditórias em si mesmas²². Para que a natureza humana não seja pessoa basta que falte qualquer destas duas independências, actual ou aptitudinal. À alma separada falta a independência aptitudinal, embora não falte a actual. À

aptitudinem ad dependendum ad personam extrinsecam, nec est inconveniens possibilitatem esse sine aptitudine quia adformas super naturales; et si sit potentia aliqua in susceptivo, non tamen proprie aptitudo, quia illa non est proprie nisi ad formam naturaliter perfectivam”. *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 9: “Negatio dependentiae aptitudinalis potest concedi in natura creata personata in se ad Verbum; alioquin violenter quiesceret in persona creata sicut lapis violenter quiesceret sursum”.

²⁰ *Id.*, III, d. 1, q. 1, n. 9: “Et ita ista negatio scilicet non dependentiae. non quidem actualis tantum sed etiam actualis et aptitudinalis. talis complet rationem personae in natura intellectuali”. *Id.*, n. 17: “Ad personalitatem requiritur ultima solitudo, sive negatio dependentiae actualis et aptitudinalis ad personam alterius naturae”. Confirma-se também *Quodl.*, q. 19, n. 19.

²¹ *O.*, III, d. 1, q. 1, n. 9: “Nec tamen haec independentia aptitudinalis ponit repugnantiam ad dependentiam actualem quia licet non sit aptitudo talis naturae ad dependendum est tamen aptitudo obedientiae ad dependendum per actionem agentis supernaturalis; et quando datur sibi talis dependentia personatur personalitate illa ad quam dependet; quando autem non datur personatur in se ista negatione formaliter, et non aliquo positivo addito ultra illam entitatem positivam quae est haec natura”. *Id.*, n. 11: “Negatio aptitudinis inest cuilibet naturae personabili in se, etiam quando actu dependet, quia actum supernaturalem non concomitatur aptitudo in natura, cum sit tantum in potentia obedientiali ad ipsum”.

²² *Id.*, III, d. 5, q. 2, n. 4: “Cum igitur contradictio sit naturam actualiter dependere ad personam extrinsecam et non dependere, naturam aliquam assumi est ipsam actualiter dependere hac dependentia speciali, contradictio est ipsam assumi et simul habere personalitatem propriam”.

humanidade de Cristo, pelo contrário, falta a independência actual, mas não a aptitudinal. E é por isso que nenhuma delas é pessoa.

A independência ou incomunicabilidade actual e aptitudinal é comum às pessoas divinas e humanas²³. A independência ou incomunicabilidade absoluta e radical, porque inclui repugnância ou contradição em depender, é exclusiva das pessoas divinas²⁴. É pois a conjugação da independência actual e aptitudinal que confere à natureza humana estatuto de *última solidão*²⁵.

2. Dimensão existencial da pessoa

Da exposição anterior conclui-se que a pessoa pressupõe a plenitude da ordem essencial ou quiditativa, a qual, segundo o esquema lógico-metafísico da árvore de Porfirio, é constituída pela substância individual concretamente existente²⁶. É precisamente nesta existência concreta que

²³ *Id.*, III, d. I, q. I, n. 10: “Iste conceptus incommunicabilitatis, qui negat communicationem actualem et aptitudinalem, univocus est Deo et creaturae, personae divinae et creatae. Negatio enim est univoca multis quando idem affirmatum a pluribus negatur”.

²⁴ *Ibid.*: “Sed negatio communicabilitatis quae includit repugnantiam ad communicari non est univoca quia non convenit creatis et hoc modo concedo non esse personam in creatis. Unde si incommunicabile prout pertinet ad rationem personae perfectae dicit non tantum negationem communicationis utroque modo sed etiam repugnantiam ad communicari, nulla erit perfecte persona nisi divina”. *Quodl.*, q. 19, n. 19: “Ideo sola persona divina habet propriam personalitatem completam; natura vero creata personata in se non habet quia non habet repugnantiam ad posse dependere sed tantum ad actu dependere et hoc secundum quid, scilicet dum sibi inest negatio dependentiae actualis”.

²⁵ *O.*, III, d. I, q. I, n. 17.

²⁶ *Id.*, I, d. 28, q. 2: *Persona in creaturis non dicit dignitatem nisi materialiter scilicet ratione intellectualis naturae quam connotat non autem formaliter ratione incommunicabilitatis quam superaddit.*

Escoto põe a tónica da pessoa. E isto, ao que parece, porque tendo como suporte ou sujeito uma natureza intelectual, dotada, portanto, de inteligência e de liberdade, aquela individualidade ou incomunicabilidade *ut quod*, para além de ser uma essência, é o seu livre e responsável exercício por parte de uma existência. Não é por acaso que Escoto, adoptando a definição de Ricardo de S. Vítor, afirma que a pessoa, mais e melhor do que um simples *quid* ou natureza fechada e completa em si mesma, significa um *quem* dotado de ilimitada capacidade de abertura e acolhimento a si e aos outros²⁷. Dotada de inteligência e de liberdade, a pessoa como que potencia e reduplica psicológica e socialmente a sua incomunicabilidade ou independência ontológica: comunica e comunica-se, isto é, conhece, quer, deseja, ama, sofre e espera, etc., sempre de uma maneira *incomunicável*, quer dizer, inédita, original, única e irrepetível. Neste sentido, a pessoa transcende o esquema lógico-categorial para cair na esfera da existência onde se realiza como último acto – *ultimus actus* –, posterior a toda a coordenação predicamental²⁸. Sabendo-se independente e autónoma, senhora de si mesma, a pessoa desperta para a sua condição ontológica de *ultima solitudo*. *Ultima*, porque topou o fundo, o limite de si mesma. *Solitudo*, porque nada nem ninguém a pode substituir na tarefa inadiável de responder por si mesma e pelos outros. Todas as relações em que ulteriormente se venha a comprometer, sejam elas de ordem psicológica, social, ética ou religiosa, todas as iniciativas de abertura e comunicação a que se entregue no exercício legítimo da sua inteligência e liberdade trazem a marca da sua irreduzível incomunicabilidade ontológica: em tudo quanto diz e faz, a pessoa é sempre original ou incomunicável, quer dizer, única e irrepetível. Existência relativamente absoluta, a pessoa é insubstituível. Daí a sua eminente dignidade. No entanto, importa não perder de vista que só as pessoas divinas, porque intrinsecamente independentes, realizam de modo perfeito a condição

²⁷ *RP*, I, d. 25, q. 1, n. 5: “Igitur secundum ipsum [Ricardo] de vi vocis persona significat substantiam non secundam, sed primam, non quid sed quem”.

²⁸ *Id.*, II, d. 3, q. 3: “Actualis autem existentia est ultimus actus, sed posterior tota coordinatione praedicamentali”.

ou essência da pessoa²⁹. A pessoa humana, pelo contrário, permanece sempre em potência obediencial ou abertura transcendental em relação à onipotência do Criador³⁰.

Como parece sugerir a definição de Ricardo de S. Vítor ao pôr a tónica na *ex-sistência*, o surdo palpar da relação transcendental que nela e por ela se anuncia irá animar a pessoa a procurar, humilde e diligentemente, a única companhia capaz de preencher a solidão metafísica com que, sozinha, se debate. Esta abertura ou relação transcendental não só não contradiz o carácter incomunicável da estrutura ontológica da pessoa, como, pelo contrário, representa a sua expressão mais fiel e eloquente. De seu lado, todas as relações estabelecidas pela pessoa em qualquer domínio, seja ele social, político, religioso, encontram nessa estrutura não só a sua condição de possibilidade, mas ainda o seu valor e legitimidade.

De facto, a partícula *ex* do vocábulo *existentia* presta-se admiravelmente a traduzir a passagem do humano inquirir ou interrogar na ordem essencial do ser (o que é) para a ordem existencial da origem ou proveniência (de onde, de quem). É o momento em que a pessoa, – esgotado já o fastidioso e insaciável perguntar pelo que são, ela e todas as coisas que a rodeiam –, se transforma, ela mesma, na mais humilde e comovida pergunta (invocação?) pela mão generosa *de onde*, a cada momento, nos vem, a todos, o ser que temos e somos.

²⁹ Veja-se nota 24.

³⁰ Veja-se nota 26.